



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.112, DE 03 DE JULHO DE 1992.

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de LUIZ FURLANETTO a
Via Pública localizada entre os nú-
meros residenciais 89 a 105 da Travessa Santo Antônio, no Bairro
Cidade Alta, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON -
ÇALVES, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa
e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Lus*

N.º *016* à Fl. *113*

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

DISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francisca Senenato
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º *2.112*, à fl. *009V*
03.1.07.19.92
apuf
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar do costume no dia

06.1.07.19.92

Francisca Senenato
Secretário de Governo